



EDITAL Nº 3, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Edital de Processo Seletivo Público Simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Marketing, Relações Públicas e áreas afins para atuação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto n.º 5.781, de 20 de janeiro de 2014 e suas alterações, e no Decreto nº 8.292 de 16 de novembro de 2017, no uso das suas atribuições, resolve:

I – Abrir Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiário de graduação para atuação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social.

II – Constituir Comissão de Estágio para análise das inscrições, elaborações e correção de provas, análise documental, bem como dos eventuais recursos interpostos.

As funções, o número de vagas, a carga horária e os pré-requisitos exigidos para o exercício das funções são:

FUNÇÃO	REQUISITOS ESESSÊNCIAIS	NÚMERO DE VAGAS	BOLSA DE ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA
Estagiário de Graduação em Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Marketing, Relações Públicas e áreas afins	Comprovante de matrícula partir do 1º período em Curso Superior	2 + CR*	R\$ 782,50	25 horas semanais

*Cadastro de Reserva

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital celebrarão Termo de Compromisso de Estágio, firmado em 03 (três) vias, assinadas pelo estagiário, pela Instituição de Ensino Superior e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social, ficando cada um dos subscritores com uma via do documento.

1. DA INSCRIÇÃO:



1.1. O período de inscrições se dará do **dia 30/06/2025 a 11/07/2025** e deverá ser realizada através do endereço eletrônico: <https://linktr.ee/desenvolvimentomuriae>.

1.1.1. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado por ato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social, devidamente justificado.

1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.3. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

1.4. Só será permitida a inscrição de candidato que esteja devidamente matriculado em Instituição de Ensino Superior devidamente registrada, reconhecida pelo MEC, **conveniada com o Município de Muriaé e cursando a partir do 1º período/semestre** de curso de Graduação em áreas correlatas a Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Marketing, Relações Públicas e áreas afins.

1.5. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição no endereço eletrônico: <https://linktr.ee/desenvolvimentomuriae>.

1.6. O Município de Muriaé não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.7. Após o recebimento da sua inscrição, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social enviará ao candidato um aviso de recebimento.

2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas a candidatos portadores de deficiência.

2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, deverá, **no ato da inscrição**, declarar sua condição, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionando seu ingresso no estágio à comprovação mediante realização de perícia médica oficial.

2.3. O laudo médico a que se refere o item 1.2 terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e deverá ser apresentado no momento da inscrição e após na versão original. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do termo final das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código



correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

2.4. O não comparecimento à perícia médica acarretará perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.5. O candidato que se declarar pessoa com deficiência e for reprovado na perícia médica por não ter sido considerado em tal condição será eliminado do certame.

2.6. A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova, às notas mínimas e demais condições exigidas para todos os candidatos.

3. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1. O processo seletivo será composto de duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório,

- a) Etapa I: prova objetiva
- b) Etapa II: apresentação Pitch

3.2. A primeira etapa será realizada no período total de 2 horas e obedecerá ao programa constante no anexo deste Edital. A segunda etapa será realizada no período total de 30 minutos e o candidato deverá apresentar uma apresentação oral obedecendo ao anexo deste edital.

3.3. A prova objetiva será composta de um total de 20 (vinte) questões, com 04 (quatro) alternativas cada, valendo 02 (dois) pontos cada, respeitando o programa constante do Anexo deste Edital.

3.4. Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos, ou seja, 20 (vinte) pontos.

3.5. A prova objetiva será realizada na **data provável de 22/07/2025**, terça-feira, com início às 14 horas e término às 16 horas, no Centro de Treinamento Profissional, localizado na Rua Itagiba de Oliveira, nº 410, no bairro Barra, na cidade de Muriaé/MG.

3.6. O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação original e com foto, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do início da avaliação.

3.7. Não será permitida qualquer consulta durante a realização da avaliação.

3.8. O candidato não poderá ausentar-se do local de realização com a avaliação, sendo fornecido pela Comissão de Estágio uma folha de rascunho para anotação do gabarito.

3.9. O gabarito preliminar com as respostas da prova objetiva será afixado, em até 72 (setenta



e duas) horas após o término da avaliação, no mural do Centro de Treinamento Profissional, local onde o candidato pode obter todas as informações relativas ao processo seletivo, assim como no site da Prefeitura de Muriaé e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

3.10. Durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta de assinatura.

3.11. Não será admitida a entrada no recinto da prova do candidato que:

- a) Não estiver munido do original documento de identificação usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura; e/ou
- b) Que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

3.12. Será excluído do exame o candidato que:

- a) se negar a ser identificado;
- b) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
- c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta;
- d) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- e) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio;
- f) durante a realização das provas, fizer consulta a qualquer impresso, livro ou código.

3.13. A segunda etapa será uma Apresentação Pitch, realizada na **data provável de 31/07/2025**, conforme horário agendado na convocação.

3.14. A apresentação Pitch será avaliada a partir dos requisitos: I – Inovação | II – Clareza na Apresentação | III – Conhecimento na área | IV – Comunicação e Criatividade, valendo 10 (dez) pontos cada, total de 40 (vinte) pontos, respeitando o programa constante no anexo deste Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

4.2. Caso haja igualdade no somatório de pontos, será considerado como critério de desempate:

- a) a maior idade;
- b) o maior período que se encontra na faculdade; e



- c) prevalecendo o empate, será realizado sorteio público.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO PRAZO RECURSAL:

5.1. A publicação do resultado final será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo, não obrigando a Prefeitura de Muriaé a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).

5.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados da publicação dos resultados de cada fase, a ser manifestado através de formulário próprio (Anexo III) e enviado por email: estagio.smde@gmail.com.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A contratação do estudante aprovado por meio deste edital obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação divulgada no ato de homologação e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos, quando da convocação:

- a) Declaração escolar contendo período letivo e curso (original);
- b) Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino (original);
- c) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- e) Original e cópia do CPF e da Identidade;
- f) Cópia do comprovante de residência atual (últimos 60 dias)
- g) Declaração que não é servidor público ativo do Município de Muriaé (Anexo II);
- h) Laudo Médico, caso fizer a opção por participar do Processo Seletivo na condição de candidato com deficiência.

6.2 No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

6.3. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.



6.4. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social.

6.5. O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 03 (três) vias, assinadas pelo estagiário, pela Instituição de Ensino Superior e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.

6.6. O Termo de Compromisso será firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

7.3. O processo seletivo terá validade de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data de homologação do edital, podendo ser prorrogado uma vez, por até igual período, a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social.

7.4. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que for surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, respeitada a ordem de classificação e observadas a necessidade e a conveniência da Administração Pública.

7.3. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no presente Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação entregue ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8. DA COMISSÃO DE ESTÁGIO:

8.3. Caberá à Comissão de Estágio, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social, a prática de todos os atos relacionados ao processo seletivo até a publicação do resultado final.

8.4. A Comissão do Estágio será composta pelos seguintes membros:

I – Leandro Latini Veiga (Presidente da Comissão);

II – Carlos Henrique da Silva (Membro da Comissão);

III – Samuel Henrique Rodrigues Gurgel Gomes (Membro da Comissão)

IV – Vanda Helena de Mattos (Membro da Comissão);



9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.3. A jornada de estágio será de 25 (vinte cinco) horas semanais, distribuídas em 05 (cinco) horas diárias e 05 (cinco) dias por semana, com controle de frequência, em turno único (matutino, vespertino e noturno), conforme disponibilidade da unidade local onde será realizado o estágio.

9.3.1. A escolha de turno se dará seguindo a ordem de classificação do estagiário, sendo autorizada, quando da convocação e a qualquer momento durante a realização do estágio, a alteração do mesmo conforme a conveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social, desde que não haja comprometimento na frequência regular às aulas.

9.3.2. A jornada de atividades poderá ter a duração estendida até o limite de 06 (seis) horas diárias, havendo interesse das partes envolvidas, desde que elevado o valor correspondente na bolsa estágio e que não haja comprometimento na frequência regular às aulas.

9.4. Será considerado desistente o candidato que, convocado por Edital publicado no sítio oficial da Prefeitura da Prefeitura de Muriaé no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, **em até 03 (três) dias úteis**, deixar de apresentar a documentação pertinente, se recusar a iniciar o estágio ou, ainda, se opuser ao turno e horário a ele designado.

9.5. O candidato convocado fará jus à bolsa estágio, seguro de vida e acidentes pessoais (mediante Apólice Coletiva de Seguros) e vale transporte.

9.5.1. A bolsa estágio de graduação corresponde ao valor de R\$ 782,50 (setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais para jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, podendo ter seu valor alterado conforme a jornada definida pela entidade concedente, de acordo com o Decreto n.º 10.908 de 20 de janeiro de 2022, e suas alterações.

9.6. O candidato convocado terá direito a recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, no período de férias acadêmicas, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano.

9.7. Competirá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social estabelecer o local de atuação dos estagiários e o programa a ser cumprido.

9.8. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social, a seu critério e por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte direito a ressarcimento ou indenização para qualquer interessado.



9.9. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos candidatos classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irrevogável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir os termos aqui estabelecidos, bem como o disposto nas normativas vigentes, em eventual assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

9.10. O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo regido por este Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando o Município de Muriaé a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, postal, etc.).

9.11. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicados no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

9.12. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

9.13. A Comissão de Estágio, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização deste processo seletivo.

9.14. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Estágio, com anuência do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social.

9.15. As informações sobre o processo seletivo regido por este Edital poderão ser obtidas no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé: <https://muriac.mg.gov.br/edital>.

9.16. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, bem como eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

Muriaé, 30 de Junho de 2025.

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 17.947.581/0001-76
SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL

LEANDRO LATINI VEIGA
Secretaria Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social



ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATAS	ATIVIDADES	LOCAL
30/06/2025 a 11/07/2025	Período de Inscrição	https://linktr.ee/desenvolvimento_muriae
14/07/2025	Divulgação da Habilitação	https://muriae.mg.gov.br/edital ou https://linktr.ee/desenvolvimento_muriae
15/07/2025 a 17/07/2025	Prazo para Interposição de Recurso Fase de Habilitação	estagio.smde@gmail.com
18/07/2025	Resposta dos Recursos - Fase de Habilitação e divulgação da próxima etapa	https://muriae.mg.gov.br/edital
22/07/2025	Realização Etapa I: Prova Objetiva	Centro de Treinamento Profissional Rua Itagiba de Oliveira, 410 Barra - Muriaé -MG.
22/07/2025	Divulgação do Gabarito	https://muriae.mg.gov.br/edital
23/07/2025 a 25/07/2025	Prazo para Interposição de Recurso Fase da Prova	estagio.smde@gmail.com
29/07/2025	Resposta dos Recursos - Prazo para Interposição de Recurso Fase da Prova, Habilitação dos candidatos e convocação para próxima etapa.	https://muriae.mg.gov.br/edital
31/07/2025	Realização Etapa II: Apresentação Pitch	Centro de Treinamento Profissional Rua Itagiba de Oliveira, 410 Barra - Muriaé -MG.
01/08/2025 a 08/08/2025	Divulgação do Resultado Final e Convocação	https://muriae.mg.gov.br/edital



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Eu, _____, brasileiro, residente e domiciliado no município de _____, estado de _____, portador do CPF _____ e cédula de identidade _____, declaro, para os devidos fins que não sou agente ou servidor público, no âmbito da Prefeitura Municipal de Muriaé.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Muriaé, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato



ANEXO IV – ETAPA I: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – AVALIAÇÃO OBJETIVA:

1. Fundamentos da Comunicação Social

- Conceitos básicos de comunicação institucional e pública;
- Papel da comunicação em órgãos públicos;
- Ética na comunicação pública;
- Comunicação interna e externa.

2. Redação Oficial e Técnica

- Noções de linguagem administrativa;
- Estrutura de informativos, releases e comunicados;
- Princípios da clareza, objetividade e concisão.

3. Mídias Digitais e Redes Sociais

- Fundamentos de marketing digital;
- Características das principais redes sociais (Instagram, Facebook, WhatsApp, YouTube, etc.);
- Noções básicas de algoritmos, engajamento e alcance;
- Planejamento de conteúdo para redes sociais.

4. Produção de Conteúdo

- Técnicas de entrevista, apuração e redação de notícias;
- Estrutura de textos: título, lead e corpo da matéria;
- Noções básicas de SEO (otimização de conteúdo digital).

5. Publicidade, Propaganda e Design Básico

- Noções de criação de mídia;
- Elementos básicos de um post;
- Noções básicas de Canva ou outros editores visuais;
- Identidade visual e padronização de peças.

6. Conhecimentos Locais (Específico)

- Conhecimento geral sobre a cidade de Muriaé;
- Noções sobre o papel da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e seus projetos (Minha Vez, Conecta Muriaé, Campo Produtivo, Sala Mineira do Empreendedor, Mercado Municipal, Qualifica, Programa Transformar (Trapo), entre outros).



ETAPA II: TEMA PARA APRESENTAÇÃO PITCH

Tema: "Atividades de comunicação institucional e digital em órgão público".

Tempo de Apresentação: Até 15 minutos

Nº de Slides permitidos: 7

Nesta etapa, você deverá elaborar uma apresentação do Pitch de acordo com as seguintes orientações:

1) Apresentação pessoal:

- Introdução: Nome, formação acadêmica, breve descrição da composição familiar e interesses pessoais/hobbies.
- Destaque características marcantes em sua personalidade que o tornam apto para o estágio.
- Resumo da experiência educacional e profissional, destacando habilidades relevantes para este estágio.

2) Proposta de valor para a Prefeitura de Muriaé:

- Explique por que deseja realizar o estágio na Prefeitura de Muriaé.
- Destaque como sua presença e contribuição podem agregar valor à instituição.

3) Proposta inovadora:

- Analise o perfil do instagram da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social: @desenvolvimentomuriae e realize um diagnóstico apontando os pontos fracos e fortes, frequência de postagens, alcance e engajamento a partir dos dados visíveis.
- Apresente UMA proposta de melhoria.
- Crie pelo menos 1 ideia de post com texto e imagem descritiva;
- Aponte os resultados esperados e os indicadores de sucesso para avaliar a eficácia da proposta.

4) Diferencial para a realização do estágio:

- Destaque suas habilidades, competências e experiências que o tornam o candidato ideal para o estágio.
- Demonstre como suas habilidades podem contribuir para o sucesso da proposta apresentada e para a Prefeitura de Muriaé